

6.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- 6.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;
- 6.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;
- 6.2.3 — Fotocópia da ficha histórico-notas;
- 6.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;
- 6.2.5 — Fotocópia do comprovativo de candidatura através da WEB (PACO);

6.2.6 — Lista completa da documentação apresentada.

7 — Período de selecção dos candidatos — de 1 a 16 de Junho de 2006, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

8 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

9 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2006-2007 para os cursos de pós-graduação.

10 — Plano de estudos — o constante do despacho n.º 12 280/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 27 de Junho de 2003), com alterações subsequentes.

16 de Maio de 2006. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

Despacho n.º 11 750/2006 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Gestão da Tecnologia, Inovação e Conhecimento, criado pelo despacho n.º 63-R/96 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Outubro de 1996, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, e do respectivo regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997, determina-se:

Mestrado em Gestão da Tecnologia, Inovação e Conhecimento

1 — Fixação de vagas:

- 1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2006-2007 — 20.
- 1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas — das vagas fixadas no n.º 1.1 anterior 25% destinam-se a docentes do ensino superior.

3 — Habilitações de acesso — as constantes do artigo 6.º do Regulamento do Mestrado em Gestão da Inovação e do Conhecimento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997.

4 — Critérios de selecção de candidatos — os constantes do artigo 8.º do Regulamento do Mestrado em Gestão da Tecnologia, Inovação e Conhecimento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997.

5 — Período de candidatura — até 31 de Maio de 2006, inclusive.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — A candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a sua melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro.

Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

6.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação, até à data limite de candidatura:

- 6.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;
- 6.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;
- 6.2.3 — Fotocópia da ficha histórico-notas;
- 6.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;
- 6.2.5 — Fotocópia do comprovativo de candidatura através da WEB (PACO);

6.2.6 — Lista completa da documentação apresentada.

7 — Período de selecção de candidatos — de 1 a 16 de Junho de 2006, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

8 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

9 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2006-2007 para os cursos de pós-graduação.

10 — Plano de estudos — o constante do despacho n.º 12 279/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 27 de Junho de 2003), com alterações subsequentes.

16 de Maio de 2006. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

Despacho n.º 11 751/2006 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Gestão de Operações e Logística, criado pelo despacho n.º 15 474/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 2000, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, e do respectivo regulamento publicado através do despacho n.º 25 911/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 20 de Dezembro de 2000, com a rectificação n.º 1293/2001, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 2001, determina-se o seguinte:

Mestrado em Gestão de Operações e Logística

1 — Fixação de vagas:

- 1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2006-2007 — 20.
- 1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas — das vagas fixadas no n.º 1.1, 25 % destinam-se a docentes do ensino superior.

3 — Habilitações de acesso — as constantes do artigo 3.º do Regulamento do Mestrado em Gestão de Operações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 20 de Dezembro de 2000.

4 — Critérios de selecção de candidatos — os constantes do artigo 5.º do Regulamento do Mestrado em Gestão de Operações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 20 de Dezembro de 2000.

5 — Período de candidatura — até 31 de Maio de 2006, inclusive.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — A candidatura — deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos Serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a sua melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro.

Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

6.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação, até à data limite de candidatura:

- 6.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;
- 6.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;
- 6.2.3 — Fotocópia da ficha histórico-notas;
- 6.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;
- 6.2.5 — Fotocópia do comprovativo de candidatura através da WEB (PACO);

6.2.6 — Lista completa da documentação apresentada.

7 — Período de selecção dos candidatos — de 1 a 16 de Junho de 2006, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

8 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

9 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2006-2007 para os cursos de pós-graduação.

10 — Plano de estudos — o constante do despacho n.º 12 281/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 27 de Junho de 2003), com alterações subsequentes.

16 de Maio de 2006. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

Despacho n.º 11 752/2006 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Gestão e Desenvolvimento em Turismo, criado pelo despacho n.º 14 722/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 13 de Julho de 2001, com a rectificação n.º 2032/2001, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 12 de Setembro de 2001, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, e do respectivo regulamento publicado através do despacho n.º 19 693/2001 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 18 de Setembro de 2001, determina-se:

Mestrado em Gestão e Desenvolvimento em Turismo

1 — Fixação de vagas:

- 1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2006-2007 — 20.
- 1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas — das vagas fixadas no n.º 1.1 anterior 25% destinam-se a docentes do ensino superior.